

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 23/2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente à Deliberação Colegiada decorrente da **23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 11 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Saúde – SESA	18.160.855,81
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET	(-) 38.461.538,40
TOTAL	(-) 20.300.682,59

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I e II** desta Resolução, cuja concessão de limite financeiro e redução de limite competem ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros, bem como do ajuste de cronograma.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 11 de novembro de 2022.


FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRA BARRETO
Presidente em Exercício


José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matrícula nº 600.357-1-7

ANEXO II

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPS Nº 23, DE 11/11/2022 (DÉBITO)

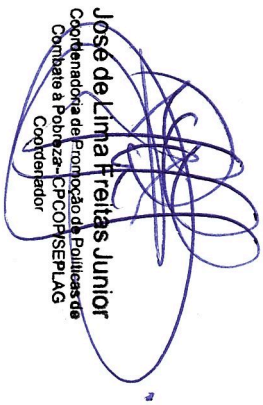
MAPP	Secretarias / Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDT (01)														
99	Nossas querreltas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(34.615.384,56)	(3.846.153,84)	(38.461.538,40)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(34.615.384,56)	(3.846.153,84)	(38.461.538,40)
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(34.615.384,56)	(3.846.153,84)	(38.461.538,40)



José de Lima Freitas Junior
Coordenador de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG
Coordenador

ANEXO I
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 23, DE 11/11/2022 (CRÉDITO)

MAPP	Secretarias / Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Saúde – SESA (01)														
2722	Reforço das ações de assistência farmacêutica e medicamentos das redes de atenção à saúde do estado do Ceará	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.825.631,00	4.335.224,81	18.160.855,81
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.825.631,00	4.335.224,81	18.160.855,81
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.825.631,00	4.335.224,81	18.160.855,81


José de Lima Freitas Junior
 Coordenador de Promoção de Políticas de
 Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG
 Coordenador